

funchal.pt
MUNICÍPIO



CONCURSO

MONTRAS DE NATAL

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

INSCRIÇÕES ATÉ:
02 DEZEMBRO



CONCURSO MONTRAS DE NATAL 2024

Integrado na iniciativa Aldeia Natal, a Câmara Municipal do Funchal, em parceria com a Associação Comercial e Industrial do Funchal - Câmara de Comércio e Indústria da Madeira (ACIF), lança o presente Concurso de Decoração de Montas e/ou Fachadas, aos estabelecimentos comerciais do Município do Funchal, que se rege pelo presente conjunto de normas:

1. Objetivo

Esta iniciativa tem por objetivo contribuir para a dinamização do comércio local. A medida traduz-se no lançamento de um concurso que pretende eleger a melhor decoração e a montra mais sustentável, tendo como elemento comum o Natal. As lojas participantes deverão apresentar a decoração na montra do seu estabelecimento e/ou fachada da loja.

2. Âmbito

Este concurso está integrado na iniciativa Aldeia Natal, com o intuito de dinamizar o comércio local e fomentar a decoração natalícia nas lojas da cidade do Funchal.

3. Candidatos

Podem candidatar-se ao presente concurso todas as lojas comerciais localizadas no município do Funchal, com montras visíveis ao público.

4. Requisitos

Cada loja participante poderá optar por utilizar os mais diversos materiais. Os custos da decoração serão suportados pelos lojistas. A decoração deverá permanecer visível ao público, no mínimo entre os dias **5 de dezembro de 2024 e 5 de janeiro de 2025**. Todas as decorações apresentadas a concurso devem pautar-se pela qualidade através da utilização de materiais frescos e naturais (flores e verduras) e em perfeito estado de conservação.

5. Entidade Promotora

Este concurso é promovido pela Câmara Municipal do Funchal e pela ACIF.

6. Júri

O Júri do presente concurso é constituído por três elementos designados pelas entidades promotoras.



7. Prazo de Candidatura

As candidaturas deverão ser efetuadas até ao dia 2 de dezembro de 2024, em formulário próprio, conforme descrito no ponto 8.

8. Formalização de Candidatura

Para formalizar a candidatura, os participantes deverão, obrigatoriamente:

- a) Preencher o formulário de adesão que se encontra no site da Câmara Municipal do Funchal (www.funchal.pt). Feita a inscrição, será fornecido à loja, até ao dia 5 de dezembro, um autocolante promocional da iniciativa, cuja colocação é da responsabilidade do lojista.
- b) Enviar até ao dia 10 de dezembro uma foto da montra para o email apoio.comercio@funchal.pt, para posterior divulgação das lojas aderentes nos canais oficiais da CMF.

9. Período Mínimo de Exposição

Os estabelecimentos comerciais deverão manter as decorações de Natal expostas, pelo menos, entre os dias 5 de dezembro de 2024 e 5 de janeiro de 2025.

10. Avaliação

O processo de avaliação será efetuado pelo Júri designado, que visitará os estabelecimentos participantes entre os dias 9 e 12 de dezembro de 2024. Assim, a avaliação final terá por base cinco critérios, com as seguintes ponderações:

- a) **Criatividade** (25%)
- b) **Impacto visual** (25%)
- c) **Utilização de flores/plantas naturais** (20%)
- d) **Utilização de materiais reutilizáveis** como resíduos de papel, plástico, alumínio, folhas e ramos secos, tecidos usados, entre outros (20%)
- e) **Utilização de iluminação** (10%)

Para a atribuição do prémio “Montra Sustentável”, o Júri terá em conta os seguintes critérios:

- f) **Criatividade** (15%)
- g) **Impacto visual** (10%)
- h) **Utilização de flores/plantas naturais** (10%)
- i) **Utilização de materiais reutilizáveis** como resíduos de papel, plástico, alumínio, folhas e ramos secos, tecidos usados entre outros (30%)
- j) **Utilização de iluminação** (5%)
- k) **Mensagem ecológica** (30%)



Para a avaliação do critério Mensagem Ecológica (30%), o júri considerará os seguintes aspetos:

- **Incentivo à sustentabilidade**

A montra deve transmitir mensagens visuais ou textuais que incentivem o público a adotar decisões de compra conscientes.

- **Valorização dos recursos naturais**

A decoração deve evidenciar o uso consciente de recursos naturais.

- **Representação de ciclos naturais e economia circular**

A decoração deve integrar símbolos ou elementos que representem a economia circular.

11.

Divulgação de Resultados

A divulgação dos estabelecimentos comerciais vencedores será efetuada até ao dia 10 de janeiro de 2025 e no site das respetivas entidades promotoras.

12.

Prémios

Os prémios, no valor de 3.500€, serão distribuídos conforme se segue:

1º lugar - 1.000€

2º lugar - 800€ | 3º lugar - 600€

4º lugar - 400€ | 5º lugar - 200€

Prémio Montra Sustentável - 500€

Todos os inscritos receberão um certificado de participação.

13.

Disposições Finais

O ato da inscrição pressupõe a autorização prévia do concorrente em ceder ao Município do Funchal, o uso da sua imagem para fins de divulgação e publicidade de forma não onerosa.

14.

Dúvidas e Omissões

As omissões e as dúvidas que surjam na aplicação ou interpretação das presentes normas serão analisadas, decididas e supridas pelo Júri do concurso.

funchal.pt
MUNICÍPIO



FELIZ
NATAL
E
PRÓSPERO
ANO NOVO
2025

funchal.pt
MUNICÍPIO



ACIF

Câmara de Comércio
e Indústria do Funchal